



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RESOLUÇÃO N. 427/95

Concede licença ao Vereador
MANOEL NUNES, para tratamen-
to de saúde.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.
Faz saber, em cumprimento ao disposto no art. 27, IV, da Lei
Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu
promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1o. É concedida licença ao Vereador MANOEL
NUNES, para tratamento de saúde, por 10 (dez) dias, a contar do
dia 21 de novembro de 1995.

Art. 2o. Esta Resolução entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3o. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Esteio, em 21 de novembro de 1995.

JOSE CARLOS SILVA DA ROSA
Presidente em Exercício

Registre-se e Publique-se
Data supra.

IRENO SCHULZ
Secretário

gc

" O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA "

RUA ENG. HENER DE SOUZA NUNES, 150 - CEP 93260-120 - FONES/FAX: (051) 473-1585 / 473-2054 / 473-4890

«O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA»